



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA	
1.	Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
Sr. TIAGO LODOVICI RANALLI, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários (“<u>Diretor Executivo</u>”); e Sr. JOÃO MARCOS DA CUNHA DI GIACOMO, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da CX3, estabelecidos pela Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM nº 19”) (“<u>Diretor de Risco e Compliance</u>”).	
1.1.	Declarações dos diretores responsáveis pela consultoria de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:
a.	reviram o formulário de referência
b.	o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
Conforme ANEXO I , abaixo.	
2.	Histórico da empresa
2.1.	Breve histórico sobre a constituição da empresa
A CX3 Consultoria e Gestão de Investimentos Ltda. foi constituída em 2020, com foco inicial na atividade de consultoria de valores mobiliários, devidamente autorizada pela CVM. Posteriormente, a empresa estruturou-se para atuar na atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, obtendo autorização por meio do Ato Declaratório nº 21.994, de 19 de abril de 2024.	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

- 2020: constituição da sociedade
- 2021-2023: entrada e saída de sócios e estruturação regulatória
- 2024: obtenção da autorização para gestão de recursos
- 2025: reorganização societária e reforço da estrutura de gestão

b. escopo das atividades

A CX3 atua em:

- Consultoria de valores mobiliários.
- Gestão profissional de recursos de terceiros.

c. recursos humanos e computacionais

Operamos como o sistema da Comdinheiro, consolidando as posições dos clientes. Nosso back tem TIAGO LODOVICI RANALLI comandando e um CLT para apoio.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A CX3 possui um conjunto de políticas internas com objetivo de estabelecer parâmetros e regras de conduta aplicáveis aos seus colaboradores. A área de Compliance é responsável pela estruturação destes processos, regras e procedimentos de forma a garantir aderência à regulamentação aplicável e políticas internas.

As políticas e manuais da CX3 foram elaborados com base nos melhores padrões aplicáveis às consultorias de valores mobiliários.

Os documentos regulatórios obrigatórios estarão disponíveis no site da CX3 para consulta.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

3.	Recursos humanos ¹
3.1.	Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a.	número de sócios
9	
b.	número de empregados
1 clt	
c.	número de terceirizados
Nenhum	
d	lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
Sr. TIAGO LODOVICI RANALLI, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários.	
4.	Auditores
4.1.	Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a.	nome empresarial
N/A	
b.	data de contratação dos serviços
N/A	
c.	descrição dos serviços contratados

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

N/A
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.
Conforme as demonstrações financeiras da CX3, a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e investimentos da empresa com tal atividade.
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados
A CX3 atua oferecendo consultoria a respeito de valores mobiliários conforme Resolução CVM nº 19.
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria
A CX3 está preparada para oferecer aos seus clientes, consultoria a respeito a um amplo universo de investimentos no Brasil e no exterior, tais como ações, debêntures, bônus de subscrição, títulos e valores mobiliários conversíveis em ações, títulos públicos, títulos de renda fixa, derivativos e etc.
c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados
Antes da recomendação, o cliente deve preencher um Questionário de <i>Suitability</i> , que abrange questões, dentre outras, relacionadas à composição do patrimônio, necessidade de liquidez, finalidade do investimento, experiência em matéria de investimento e tolerância à volatilidade. Em seguida, é definido um perfil do cliente, que pode ser classificado como conservador, balanceado ou agressivo. A CX3 adota Política de <i>Suitability</i> , disponível em sua sede e website.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A CX3 atua apenas na consultoria de valores mobiliários.

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A CX3 não é controlada individualmente por nenhum de seus sócios, que detém suas participações diretamente na sociedade, logo, não há atividades desenvolvidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum que possam ocasionar conflito de interesses.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos² e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

40 (quarenta) clientes sendo 6 (seis) investidores profissionais, 27 (vinte e sete) investidores qualificados e 7 (sete) investidor não qualificados

- b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais: [39]

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): [3]

iii. instituições financeiras: N/A

iv. entidades abertas de previdência complementar: N/A

v. entidades fechadas de previdência complementar: N/A

vi. regimes próprios de previdência social: N/A

vii. seguradoras: N/A

² Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: N/A
ix. clubes de investimento: N/A
x. fundos de investimento: N/A
xi. investidores não residentes: N/A
xii. outros (especificar): N/A
6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
A CX3 é controlada pelo Sr. Julio Ortiz Neto
b. controladas e coligadas
N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo
N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa
Iguana Associados Ltda.: 0,01%
e. sociedades sob controle comum
N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
N/A
8. Estrutura operacional e administrativa³
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
O Comitê de Risco e Compliance é responsável por avaliar e acompanhar riscos e os respectivos controles, monitorar enquadramento dos portfólios e garantir aderência às obrigações regulatórias.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões
A CX3 possui um Comitê de risco e Compliance que se reúne trimestralmente e é formado pelo sócio responsável por risco e Compliance, pelo sócio responsável pela consultoria de valores mobiliários, de todas as suas decisões será lavrada ata que ficará arquivada na sede da CX3.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais
A administração da CX3 é exercida pelos Diretores Executivo e de Risco e Compliance, sendo necessária a assinatura de pelo menos um dos dois em documentos que contenham a CX3 como parte.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.
N/A
8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

³ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">a. nome: Tiago Lodovici Ranallib. idade: 39 anosc. profissão: engenheiro elétricod. CPF ou número do passaporte: 331.964.548-00e. cargo ocupado: Consultor de Valores Mobiliáriosf. data da posse: 10/2025g. prazo do mandato: Indeterminadoh. outros cargos ou funções exercidos na empresa: Membro do Comitê de Risco & Compliance e Comitê de Investimentos. <ul style="list-style-type: none">a. nome: João Marcos da Cunha Di Giaocmob. idade: 66 anosc. profissão: Filosofiad. CPF ou número do passaporte: 038.591.418-05e. cargo ocupado: Diretor de Risco e Compliancef. data da posse: 10/2025g. prazo do mandato: Indeterminadoh. outros cargos ou funções exercidos na empresa: membro do Comitê de Risco e Compliance |
|--|

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:

TIAGO LODOVICI RANALLI



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. cursos concluídos;

Faculdade de Engenharia São Paulo - FESP.

Bacharel em Engenharia Elétrica.

IBMEC, São Paulo, SP.

MBA Broker Global.

SAINT PAUL, São Paulo, SP

Compliance e Controle Internos.

b. aprovação em exames de certificação profissional

PQO, CEA



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:

CX3 Consultoria e Gestão de Investimentos Ltda.

De 06/2022 a presente data.

Diretor Executivo/Sócio

Empresa: G&I Agente Autônomo Ltda.

Principal atividade da empresa: Escritório de agente autônomo.

Cargo: Sócio (01/01/2021 - 01/02/2022).

Atividades exercidas: agente autônomo.

Empresa: UltraHigh Investimentos Agente Autônomo Ltda.

Principal atividade da empresa: Escritório de agente autônomo.

Cargo: Sócio (01/02/2020 - 01/01/2021).

Atividades exercidas: agente autônomo.

Empresa: Técnica Industrial Oswaldo Filizola Ltda.

Principal atividade da empresa: Indústria mecânica voltada para a fabricação de balança para pecuária e máquinas universais de ensaio.

Cargo: sócio (03/01/2004 - 01/02/2020).

Atividades exercidas: Desenvolvimento de projetos e financeiro.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

JOÃO MARCOS DA CUNHA DI GIACOMO



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

i. cursos concluídos:

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP

Administração

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP

Filosofia

.

ii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

CX3 CONSULTORIA E GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA

Diretor XX/25 - atual

- Diretor de Risco e Compliance

G&I Investimentos Ltda

Sócio 01/22 – 03/2025

- Agente Autônomo de Investimentos

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais: 1

b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM: 100%

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes da área de consultoria desenvolvem as atividades de: (i) análise das carteiras dos clientes; (ii) análise da política de investimento e/ou dos testes de *suitability*; e (iii) análise de produtos de



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

investimento, inclusive por meio de fundos de investimento, quando demandados pelos clientes que estão sob sua consultoria.

Todas as análises compreendem a verificação dos riscos relativos ao investimento e modelagem econômico financeira realizada para a estruturação da carteira. Utilizando-se de dados de mercado, analisam outras atividades de suporte aos clientes, com a finalidade de realizar o acompanhamento da carteira e dos fundos que a compõe, de forma a garantir o cumprimento dos deveres atribuídos à CX3 na condição de consultora de valores mobiliários, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A CX3 utiliza múltiplas fontes para coletar dados sobre fundos e ativos. Além disso, a CX3 se utiliza do sistema COMDINHEIRO para consolidação de carteiras.

8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais: 1 (um)

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Analisar as obrigações normativas e regulatórias, monitorar as obrigações regulatórias e legais, disseminar políticas internas e normas e manter os documentos relevantes atualizados e arquivados.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A área de compliance utiliza sistema online de controle de demandas regulatórias e legais especialmente criado para este fim. Periodicamente, o cumprimento das obrigações é reportado ao comitê de risco e compliance, que avalia e aprova as ações tomadas.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Os integrantes da equipe de Compliance tem total autonomia e independência para fiscalizar as atividades exercidas pelas outras equipes da CX3. Além disso, o comitê de risco e compliance tem poder de decisão que pode apenas ser contestado pelo Comitê Gestor, por unanimidade. O time busca também monitorar que os procedimentos das áreas estejam atualizados para minimizar eventuais riscos operacionais.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.8. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica
Todos os nossos clientes pagarão taxa mensal entre 0,05% e 0,08% de acordo com o volume sob aconselhamento, sem taxa de performance, nem rebate.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas: 100%
b. taxas de performance: N/A
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no existente no § 1º do art. 18: N/A
d. honorários por hora: N/A
e. outras formas de remuneração: N/A
9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento
N/A
9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.
A CX3 não aceita soft dólar, como descrito no Código de Conduta e em políticas internas específicas. Presentes e convites recebidos de fornecedores e/ou clientes são reportados ao time de compliance e tratados conforme definido nas políticas mencionadas.
10.1. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução
www.cx3.com.br
11. Contingências⁴
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos
Nada a reportar
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Nada a reportar
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Nada a reportar

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. valores, bens ou direitos envolvidos
Nada a reportar
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
Nada a reportar
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Nada a reportar
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Nada a reportar
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Nada a reportar
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- | |
|--|
| 12.1. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio |
| 12.2. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação |
| 12.3. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa |
| 12.4. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado |

Conforme **ANEXO III**, abaixo.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE CONFORME ITEM 1.1 DO ANEXO 14-II DA RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas e pela Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, da CX3 CONSULTORIA E GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo, 31 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO LODOVICI RANALLI
Data: 31/03/2026 18:12:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIAGO LODOVICI RANALLI
Diretor Responsável pela Consultoria de
Valores Mobiliários

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO MARCOS DA CUNHA DI GIACOMO
Data: 31/03/2026 18:25:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOÃO MARCOS DA CUNHA DI
GIACOMO**
Diretor de Risco e Compliance



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO III – DECLARAÇÕES ADICIONAIS **CONFORME ITEM 12 DO ANEXO 14-II DA RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE** **FEVEREIRO DE 2021**

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários da CX3 CONSULTORIA E GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA., declara, para os devidos fins, que **INEXISTEM**, com relação a si:

- (i) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio;
- (ii) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e
- (iv) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Atenciosamente,

São Paulo, 31 de dezembro de 2025.

TIAGO LODOVICI RANALLI

Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários